

**LEI N° 2225-01/2025
PROJETO DE LEI N° 077-01/2025**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 103/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS

13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (869) R\$ 34.000,00

Total: R\$ 34.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA DE VEREADORES

Unidade: 02 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0005.2002 – Divulgação Oficial Atos do Legislativo

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (109) R\$ 34.000,00

Total: R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2025.

**CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças